

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, de acordo com a Adjudicação procedida pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, vem HOMOLOGAR o presente procedimento, em favor da licitante, conforme abaixo, por apresentar a melhor proposta para a Administração:

### LICITANTE VENCEDORA:

- CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ 07.256.867/0016-38:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<p><b>MOTOCICLETA</b>          -          CONFIGURAÇÃO BÁSICA: Ano de fabricação não inferior a 2021 (zero KM); cor preta; combustível gasolina e/ou etanol; Potência não inferior a 160cc; Transmissão de 5 velocidades; Sistema de partida elétrica; Sistema de freios a tambor ou superior; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Protetor de pernas, motor e carenagens; Antena Corta pipa.  <b>OBS.</b> O Veículo deve ser entregue de primeiro emplacamento em nome do Município de Ibiapina/CE, sendo todas as despesas com o emplacamento de responsabilidade da Contratada.</p> <p><b>Sinalizadores Visuais</b>          Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência (1W), selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.  <b>Sinalizador patrulheiro frontal superior:</b> no formato triangular, sendo <b>02 (duas) unidades</b> na cor</p>	HONDA BROS	UND	06	R\$ 31.300,00	R\$ 187.800,00



vermelho rubi, fixados nas hastas dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

**Sinalizador patrulheiro traseiro**

**frontal:** no formato linear, sendo **02 (duas) unidades** na cor vermelho rubi, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir transcrita:

- a) Cor predominante, vermelho:
  - a.1) Comprimento de onda: de 620 a 630 nm;
  - a.2) Categoria: AlInGap;
  - a.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 40 lm (lumens);
- b) Cor predominante, cristal, na cor branca:
  - b.1) Temperatura de cor: 6.500K típico;
  - b.2) Categoria: InGaN;
  - b.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 70 lm (lumens);

**Características gerais do sistema:**

Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED;

O sistema deve possuir no mínimo três padrões de flashes distintos: sinalização de emergência

(motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada);

**Controlador para sinalização acústica e visual:**

A motocicleta deverá conter controle injetado em plástico de engenharia na cor preta capaz de acionar toda a sinalização acústico-visual da motocicleta, com retro iluminação para indicar ao usuário as funções que estão em uso durante a operação.

O controlador deverá ser fixado de forma ergonômica no lado esquerdo do guidão da motocicleta, não se admitindo que o policial retire a mão da manopla para acionar o controlador. O controlador deverá ser fixado de forma que não seja necessário nenhum reposicionamento nos componentes que são fixados originalmente no guidão.

O controlador deverá possuir no máximo 5 botões para operação sendo no mínimo 3 com retro iluminação e com diferentes relevos. Deverá ter no mínimo 4 níveis de intensidade além da opção para desligamento completo da retro iluminação. Os botões deverão ser confeccionados em silicone e plástico de engenharia com indicador de função marcados de forma indelével nos botões de silicone.

O controlador deverá conter tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica, tecla exclusiva para acionamento da sinalização visual, tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústico-visual em modo emergência, além de tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica com função



HORN, esta que deverá ter prioridade sobre qualquer outra sinalização acústica. O controlador deverá acionar no mínimo 3 funções de sinalização acústica além da função HORN. O controlador deverá ter tensão de operação entre 11~15V e consumo em operação de no máximo 70mA.

Visando preservar a vida útil da bateria, principalmente quando a motocicleta estiver desligada, o controle deverá possuir função monitoramento de bateria, para que não opere com níveis de tensão abaixo de 11V, deverá ainda conter função indicativa de tensão abaixo de 11V, além de, a partir de cinco segundos sem nenhuma função acionada, o controlador deverá a operar em modo stand-by, quando seu consumo deverá ser de no máximo 1,2mA.

#### **Sinalizador Acústico**

Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características:

Sirene eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries.

Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg.

#### **EQUIPAMENTOS**

#### **OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS**

**Bagageiro:** Confeccionado em chapa metálica de 3,75 milímetros com corte a laser, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo



quatro) distribuídos em partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.

**Bauleto com Rack:** Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos com Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.

**Protetor de Cártor** confeccionado em chapa de aço com espessura não inferior a 2,00 milímetros com tratamento anticorrosivo fixada através de parafusos inoxidáveis.

**Protetor do Motor com proteção carenagem** em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de



aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. O mesmo deverá possuir proteção das carenagens superiores laterais do tanque na dianteira da motocicleta, de forma a não prejudicar a direção do piloto na moto.

**Dispositivo contra “linha de pipa”:** Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.

**Protetor de Punho/Mãos:** Produzido em polímero, carbono ou alumínio.

**Prescrições diversas:**

Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos.

O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevo, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do protótipo os seguintes documentos:



Atesto emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação.					
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 187.800,00</b>	

PERFAZENDO O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO DE R\$ 187.800,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Pregão Presencial N° 001/2021 - GAB, para o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN E GUARDA MUNICIPAL, ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, objeto do referido processo.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibiapina (CE), 08 de Outubro de 2021.

*Dirce Maria Aragão de Carvalho Lima*  
**DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA  
ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO**



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 - GAB. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN E GUARDA MUNICIPAL, ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE,** VENCEDOR(s): **CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ 07.256.867/0016-38,** apresentou proposta vencedora no valor global de **R\$ 187.800,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).** HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/93. Ordenadores de Despesas: Dirce Maria Aragão de Carvalho Lima - Gabinete do Prefeito - Secretários/Gestores. Ibiapina/Ce, 08 de Outubro de 2021.





### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Certificamos que o extrato do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial N° 001/2021 - GAB, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN E GUARDA MUNICIPAL, ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 16 de Junho de 2021, em favor da empresa: CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ 07.256.867/0016-38. Perfazendo o valor global Homologado de R\$ 187.800,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais), conforme reza a Lei Orgânica do Município de Ibiapina e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0053484-5/CE).

Ibiapina (CE), 08 de Outubro de 2021.

*Dirce Maria Aragão de Carvalho Lima*  
DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA  
ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

